



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA
LATINA

EDITAL Nº 01/2024/PPGICAL

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DOS(AS) DISCENTES APROVADOS(AS) PARA A PRIMEIRA TURMA DO DOUTORADO ACADÊMICO DO PPGICAL - UNILA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 636/2023, publicada no DOU nº 219, de 20 de novembro de 2023, s. 2, p. 27, tendo por base os Editais PPGICAL nº 12, nº 15, nº 18, nº 27, nº 28, nº 29 e nº 32 de 2023, torna público a convocação para realização de matrícula, em 1ª chamada, para postulações aptas para ingresso de alunos(as) regulares na 1ª turma do doutorado acadêmico em Integração Contemporânea da América Latina.

I - DAS MATRÍCULAS VIRTUAIS.

Art. 1º. As matrículas ocorrerão de **forma virtual**, com o envio da documentação solicitada no art. 2º.

§ 1º. A postagem dos documentos para a matrícula somente será possível no período descrito no artigo 2º.

§ 2º. Tendo por base o calendário acadêmico da pós-graduação da UNILA para o ano de 2024, as aulas ocorrerão no **formato presencial a partir do dia 18 de março de 2024**;

Art. 2º. Para a efetiva realização de matrícula virtual, o(a) candidato(a) convocado(a), deverá postar no portal INSCREVA, no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/2521/subscriptions/new> - entre os dias 04/03/2024 e 12/03 2024 (terça-feira) - os seguintes documentos em PDF :

I. Anexo I – Dados pessoais e solicitação de matrícula virtual, preenchido, datado e assinado (Anexo I deste edital);

II. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação com data da colação de grau emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos devidos Ministérios da Educação;

III. Diploma de Mestrado ou documento que comprove a conclusão do mesmo emitido por Programa de Pós-Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos devidos Ministérios da Educação;

IV. Registro geral (carteira de identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para Brasileiras(os) e Documento Nacional de Identificação (DNI) ou Passaporte para estrangeiras(os) - com foto atualizada;

V. Para brasileiras e brasileiros: Cadastro de pessoa física (CPF);

VI. Para brasileiras e brasileiros: comprovante atualizado de quitação eleitoral, que pode ser obtido nos tribunais eleitorais ou gratuitamente por meio do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

VII. Para brasileiros: Certificado de regularização, quitação ou reservista do serviço militar obrigatório. São eles: Certificado de Alistamento Militar, nos limites de sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação [antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de Identidade Militar; Cartão de Identificação Militar; e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo), com base no artigo 143 da Constituição e decreto 54.654/1966.

Art. 3º. A falta de qualquer um dos documentos elencados no art. 2º e a não observação quanto ao prazo para envio documental, ocasionará a perda da vaga no presente Doutorado.

Art. 4º. Caso a(o) convocada(o) for estrangeira(o), deverá ter ciência que é de sua inteira responsabilidade todos os trâmites consulares necessários para o ingresso e permanência regular no Brasil.

Parágrafo único. A secretaria acadêmica, por solicitação da(o) interessada(o) estrangeira(o) por e-mail, poderá emitir ofício de aceite objetivando a efetivação de requerimento de visto de estudante (visto IV) ou renovação de CRNM (antigo RNE com data válida) – Obrigatório para estrangeiro(a) para a permanência no Brasil durante o Doutorado.

Art. 5º. Em cumprimento ao regimento do doutorado do PPGICAL e o previsto no Edital PPGICAL N° 32/2023 são convocados(as) 34 candidatos(as) aprovados(as);

Parágrafo único. Tendo em vista a desistência de dois candidatos(as) aprovados(as) no Edital PPGICAL N° 32/2023, inclui-se nesta convocatória as duas candidatas com melhor classificação na lista de espera;

Art. 6º. Convoca-se, em primeira chamada, as(os) seguintes postulantes para fins de matrículas de modo virtual:

POSTULANTES APROVADOS(AS) NA AMPLA CONCORRÊNCIA
BESNA GISSEL RODRIGUEZ YACOVENCO
LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA
MARINA MAGALHÃES MOREIRA
EDOARDO CIPRIANI
BEATRIZ RIBEIRO ROCHA
ANA PAULA WINCK ALVES
RUBÉN ALBERTO CASTILLO MOGOLLÓN
EMMANUEL SAMUEL
ADNAN ABDALLAH EL SAYED
ALESSANDRA BARBOSA ADÃO
GUILHERME FENICIO ALVES MACEDO
MARIA LILIA MACEDO
CIBELLE BURDULIS DA MOTTA
RAMON FERNANDES LOURENÇO
MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ SILVA
BEATRIZ DOS SANTOS ABREU
WILLIAM KELBA RAMOS
LINA SOFIA MORA RIOS
GIOVANNI PAULO VENTURA COSTA
HAIA AYMAN SHAHADEH
LUIS GUILHERME GUIMARÃES DE MATOS
RAFAEL FRANCISCO FRANÇA
SULAMITA OLIVEIRA SIMÕES
TAYANE MICHELE SANTOS ROCHA
JOSELAINÉ RAQUEL DA SILVA PEREIRA

JULIA DALBOSCO
POSTULANTES APROVADOS(AS) POR AÇÕES AFIRMATIVAS
THAINA DE SANTANA ALENCAR
RICARDO ALEXANDRE COSTA
ALESSANDRA DE SANT'ANNA
DAIANE SOARES DE LIMA
EDIMAR DA ROCHA
NEDSON COELHO RIBEIRO
BRUNO SIQUEIRA PASQUALOTTO
JUDELINE EXUME
CLODOALDO REIS AZARIAS

Parágrafo único. A secretaria acadêmica efetivará primeiro a matrícula dos(as) solicitantes que foram aprovados em ampla concorrência. A matrícula dos(as) solicitantes aprovados(as) por ações afirmativas só será efetivada após sua aprovação pela banca de verificação para vagas de acesso afirmativo.

II - DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024.

Art. 7º. A secretaria acadêmica proverá a matrícula compulsória, de ingressantes na 1ª turma, nas seguintes disciplinas obrigatórias gerais no 1ª semestre:

- **Tópicos Avançados em Teorias de Relações Internacionais** - Docentes: Drª Andrea Ribeiro Hoffmann e Dr Fábio Borges - (4 créditos / 60 horas - nas segundas-feiras, das 14h às 18h - Sala A001 - Campus Integração)
- **Seminário de Projetos** - Docente: Dr. Tereza Maria Spyer Dulci - (4 créditos / 60 horas), nas noites dos dias: I) 23/04; 24/04; 25/04; 26/04; 27/04; II) 06/05; 07/05; 08/05; 09/05; 10/05 sempre das 18h às 22h);
- **Seminário Teórico: Questões de América Latina** - Docentes: Dr Félix Pablo Friggeri, Dra Patrícia Sposito Mechi e Dr Lucas Kerr de Oliveira - (4 créditos / 60 horas - nas quintas-feiras, das 14h às 18h - Sala A118 - Campus Integração).

Art. 8º. Estão abertas a oferta de 4 disciplinas optativas para o 1ª semestre de 2024:

- **Integração Sul-Americana: Teoria e Prática** - Docente: Dr Fábio Borges - (4 créditos /60 horas - segundas-feiras, das 08h às 12h - Sala A002 - Campus Integração);
- **História da América Latina** - Docente: Dra Maira Machado Bichir (4 créditos / 60 horas - terças-feiras das 14h às 18h - Sala A116 - Campus Integração);

- **Economia Política da América Latina** - Docente: Dr Fernando Corrêa Prado - (4 créditos / 60 horas - quartas-feiras das 14h às 18h - Sala A119 - Campus Integração);
- **Empreendimentos, Impactos socioambientais e Direitos Sociais** - Docente: Dr^a Senilde Alcântara Guanaes - (4 créditos / 60 horas - quartas-feiras das 18h às 22h - local a definir)

Parágrafo único. Para manifestar interesse na matrícula em optativas, deverá oficializar no formulário de solicitação/formalização da matrícula (anexo I).

Art. 9º. Todas as disciplinas seguem o fuso horário de Brasília (horário do Paraná) e são ofertadas no modo Ensino Presencial.

Art. 10º. Regimentalmente, o(a) doutorando(a) deverá concluir, ao todo, 6 (seis) disciplinas (60h/4 créditos cada), entre 4 obrigatórias e 2 optativas.

§ 1º - Recomenda-se que cursem 3 (três) no primeiro semestre (as 3 obrigatórias) e 3 (três) no segundo semestre (1 obrigatória da linha de pesquisa e 2 optativas).

§ 2º - Recomenda-se, igualmente, o estudo do Regimento do Doutorado para ciência das questões relativas ao aproveitamento de estudos, comprovação de proficiência em língua estrangeira, etc.

Art 11 - Na condição de matriculado(a) todo(a) discente poderá concorrer às bolsas do programa ou de agências de fomento à pesquisa, respeitando-se as políticas de ações afirmativas. A possibilidade de acesso às bolsas se dará via Edital e todos(as) serão informados(as) sobre a oferta de bolsas.

Parágrafo único: Todos(as) discentes aqui convocados(as) podem concorrer às bolsas **PROBIU UNILA**. IMPRETERIVELMENTE devem se inscrever no EDITAL N° 7/2024 - PRPPG <https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/7-9> , com edital de retificação em: <https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/10-6>

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela coordenação, após parecer da secretaria acadêmica do programa.



Emitido em 29/02/2024

EDITAL N° 2/2024 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 17:11)

FELIX PABLO FRIGGERI

COORDENADOR DE CURSO

PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

Matrícula: ###273#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **c31f8c92c4**